



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 2024 EDITAL Nº 20/2024
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/2
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS

Onde se lê:

- 6.9 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado ou que não esteja portando seu documento de identificação com foto. Por documento de identificação com foto entende-se:
- I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho;
 - V. Passaporte;
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação.

Leia-se:

- 6.9 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 6.9.1 Para ingresso no local e realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identificação com foto ou realizar o procedimento de identificação conforme o item 6.11.
- 6.9.2 Por documento de identificação com foto entende-se:
- I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho;
 - V. Passaporte;
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Onde se lê:

- 6.11 Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato , o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional com identificação digital.

Leia-se:

- 6.11 Caso a/o candidata/candidato não apresente o seu documento de identificação com foto ou o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato , o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional com identificação digital.
- 6.11.1 Para a realização da prova condicional, a coordenação do local de prova irá tirar uma foto do rosto da/do candidata/candidato, que deverá estar sem chapéu, óculos escuros ou outro elemento que esconda o rosto, mesmo que parcialmente.

Bento Gonçalves (RS), 14 de junho de 2024.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS